



DECRETO Nº 397/2025

“Altera Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme os protocolos sob nº 2381/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO ATUAL	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Luana Paula Mlot Galdera	Rua São Pedro, nº 394 – Vila Beraldo	Escola Municipal do Campo Angela Alessi (até o dia 12/02)	20.341km	25%	De 04/02/2025 até 12/02/2025
		Escola Municipal do Campo Barra Bonita	20.025km	25%	A partir de 13/02/2025
Karina Bakovicz	Rua Ipiranga, nº. 193 – Jardim Cidade	Escola Municipal do Campo Angela Alessi (até o dia 12/02/2025)	22.173 km	25%	De 04/02/2025 até 12/02/2025
		Escola Municipal do Campo Barra Bonita (a partir do dia 13/02/2025)	17.768 km	15%	A partir do dia 13/02/2025
Ilvana Penteado	Rua Doze de Agosto nº 1665, Centro	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	25km	25%	04/02/2025
Solange Diatzuk Pauluk	Linha Ivaí 2ª Secção (próximo a escola)	Cachoeirinha	33.900km	30%	17/02/2025
Suzana Zenzelhuk Younovski	Linha Saltinho	Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha	5.712km (1º cargo)	10%	04/02/2025
			5.712km (2º cargo)	10%	04/02/2025

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 04/02/2025, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedido a **Michele Crislaine Mosquer**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro do Magistério Municipal.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º. e no artigo 2º.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal